

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CEL – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

A Direção das Escolas abaixo relacionadas torna pública a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a **FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR**, conforme o contido na Resolução SE 44, de 22/08/2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e dá providências correlatas, torna pública instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

Nº de ordem	Unidade Escolar	Nº de Vagas
01	E. E. ANA MARIA JUNQUEIRA	01
02	E. E. HELIO PALERMO	01
03	E. E. JOÃO DE FARIA	01
04	E. E. PEDRO NUNES ROCHA	01
05	E. E. SUDÁRIO FERREIRA	01

**1 – Da Inscrição: de 21/01/2021**

I – **Local** - Nas Unidades Escolares acima relacionadas (Vide endereço e telefone no site da Diretoria: <https://defranca.educacao.sp.gov.br/> no menu “Escolas”). As inscrições e as propostas de trabalho deverão ser encaminhadas para o e-mail da unidade escolar em que o candidato tenha interesse em apresentar a Proposta, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, contendo nome completo, e-mail, telefone para contato, situação funcional, formação e escola sede de exercício.

**2 – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL:**

- I – Ser Docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- II – ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma Língua Estrangeira Moderna;

Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

**3 – Do perfil:**

- I – Liderança e competência profissional;
- II – Capacidade para assessorar a Direção da escola vinculadora na gestão as ações e atividades do CEL;
- III – Criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- IV – Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- V – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

#### **4 - Das atribuições:**

- I - Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II - Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III - Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV - desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V - garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI - estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII - buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX - Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL;
- X - Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

#### **5 - Da documentação na Entrevista:**

I - A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, ocorrerá no dia **22/01/2021**, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos, por cada escola participante deste Edital, podendo ser disponibilizado pela plataforma TEAMS (o link via whatsapp).

II - O docente designado professor coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL.

III - No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
3. Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de cinco anos de experiência como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa;
4. Proposta de Trabalho.
5. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que **não** exerce Acúmulo de Cargos **ou que exerce** Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas
6. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
7. Declaração **ÚNICA** emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:

a) tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual;

b) Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 – Cat. F - especificar se Readaptado),

IV – Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

#### **6 - Apresentação Da Proposta De Trabalho Contendo:**

1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone;
2. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver; e
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do CEL e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **7- Da Divulgação Do Resultado:**

Será divulgado na Unidade Escolar, no dia **25/01/2021**, nos termos deste Edital.

#### **8- Da Designação:**

A designação será realizada por Portaria da Sra. Dirigente Regional de Ensino em **26/01/2021**, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer título por período superior a 30 dias.
2. O CEL – Centro de Estudo de Línguas, funciona de segunda a sexta-feira e aos sábados.
3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.